



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL PRONATEC
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740

NOTA ORIENTADORA Nº 002/2018-PRONATEC/IFPE

Dispõe sobre as normas e procedimentos de acompanhamento pedagógico dos discentes do Bolsa Formação PRONATEC/ IFPE.

A Coordenadora Geral do PRONATEC no Instituto Federal de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 0094/2014-GR, considerando o Artigo 47 do Regimento Interno das Ações da Bolsa Formação do PRONATEC/IFPE, aprovado pela Resolução do CONSUP/IFPE nº 47/2014, e o Art. 5º e 13º da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012,

RESOLVE:

Tornar pública a Nota Orientadora referente ao Acompanhamento Pedagógico dos discentes no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 1º O Acompanhamento Pedagógico ao discente tem como objetivo ampliar as condições de permanência e contribuir para a melhoria do desempenho estudantil, facilitando o processo de ensino e a aprendizagem e beneficiando tanto discentes como docentes.

Art. 2º O Acompanhamento Pedagógico tem por finalidade agir, preventivamente, em situações de retenção e evasão vivenciadas por discentes em situação de vulnerabilidade e que apresentam dificuldades de aprendizagem.

Art. 3º As ações de acompanhamento pedagógico, consideradas estratégias interativas e de orientação, serão desenvolvidas pela equipe PRONATEC dos *Campi* com a assessoria da Equipe Multiprofissional da Reitoria.

PARAGRAFO ÚNICO. Cabe a equipe PRONATEC dos *Campi*, identificar as situações pedagógicas que possam conduzir à situação de retenção ou evasão.

Art. 4º Os *Campi*, por meio da Coordenação Adjunta, com a assessoria da Equipe Multiprofissional da Reitoria, serão responsáveis pelas seguintes ações de acompanhamento pedagógico:

- I- Disponibilizar os horários para atendimento pedagógicos aos estudantes.
- II- Realizar planejamento individualizado para os estudantes objetivando apoio pedagógico, seja em relação aos componentes curriculares ou a outras dificuldades.
- III- Incentivar as Práticas Pedagógicas Inclusivas permanentes dentro e fora da Instituição.
- IV- Estimular nos estudantes a capacidade de interação com o outro, melhorando o comportamento, seja no ambiente interno ou externo, para que consigam acompanhar a dinâmica da Instituição, bem como estimular o sentimento de pertencimento da Instituição, fazendo com que tenham respeito e igualdade entre todos.
- V- Dar atenção às atividades diferenciadas, dando suporte aos docentes nas ações individuais ou coletivas, quando necessário.
- VI- Estimular as visitas técnicas para uma melhor visualização do Curso em pauta.
- VII- Realizar as intervenções necessárias relacionadas aos problemas, visando principalmente à melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem dos estudantes;
- VIII- Mostrar aos estudantes a importância da autoavaliação, da avaliação dos docentes e do corpo técnico administrativo, como uma prática importante e responsável para a melhoria do andamento do Curso.
- IX- Solicitar aos docentes, no início de cada Componente Curricular, o preenchimento do formulário próprio do Programa do Componente Curricular que deve elaborado por ele, conforme estabelece o art. 13, item 4, da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e o Edital do Processo Seletivo para o qual o Docente PRONATEC se inscreveu.

X- Estabelecer calendário para reunião de orientações sobre o mundo do trabalho no período de finalização do curso, destinando nessa reunião um momento para o preenchimento do questionário de pré-egressos e orientação para o preenchimento a respeito do questionário de egressos, conforme Nota Orientadora Nº 002/2017.

XI- Auxiliar os docentes na metodologia a ser abordada em suas aulas, quando solicitado.

Art. 5º - As equipes PRONATEC dos *Campi* utilizarão como metodologia para realização do acompanhamento pedagógico:

I- Entregar aos estudantes na aula inaugural o *Kit* estudante juntamente com o manual do estudante, mediante assinatura de recebimento.

II- Disponibilizar 4 horas semanais para atendimento aos estudantes que necessitem de apoio individual.

III- Quando esgotadas as possibilidades de intervenção pedagógica com os estudantes e docentes pelas equipes PRONATEC dos *Campi*, a orientadora da reitoria, prioritariamente a que dá suporte ao Campus, deverá realizar intervenções, presencialmente.

IV- Encaminhar à Coordenação Pedagógica do PRONATEC, semestralmente, os relatórios dos acompanhamentos pedagógicos.

V- Aplicar ao final de cada componente curricular a avaliação dos docentes, de acordo com a Resolução FNDE Nº 4, de 16 de março de 2012 e Nota Orientadora Nº 005/2015.

VI- Realizar, ao final de cada semestre, a avaliação de cada um dos membros da equipe PRONATEC, acordo com a Resolução FNDE Nº 4, de 16 de março de 2012 e Nota Orientadora Nº 005/2015.

VII- Encaminhar à Coordenação Pedagógica do PRONATEC, semestralmente, os relatórios das avaliações aplicadas.

VIII- Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso ofertado, conforme orientações da Pró-Reitoria (para Cursos FIC) e da Pró-Reitoria de Ensino (para Cursos Técnicos), sempre com a assessoria pedagógica da equipe da reitoria e conforme estabelece o Art. 22 do Regimento Interno do PRONATEC.

IX- Encaminhar à Coordenação Geral do PRONATEC o relatório de consolidação das informações de acompanhamento dos pré-egressos e egressos, conforme Nota

Orientadora Nº 02/ 2017, na perspectiva de identificar os cenários do mundo produtivo e retroalimentar o processo de Ensino.

§1º Os horários de atendimento de que tratam o Inciso II deste artigo deverão ser publicados nos quadros de aviso e informados em sala de aula no início das aulas do curso.

§2º Nos atendimentos de que tratam o Inciso II, a equipe PRONATEC deverá utilizar como instrumento norteador o formulário disponibilizado no **Anexo I**.

§3º O modelo de relatório mencionado no Inciso IV, constará no **Anexo II**.

§4º A avaliação das equipes do Pronatec atende ao que estabelece o Art.15, § 5º, da Resolução CD/FNDE Nº 4 De 16 de Março de 2012.

Art. 6º - Os formulários e procedimentos das avaliações que fazem parte do acompanhamento pedagógico são documentos anexos à Nota Orientadora Nº 05/2015.

Recife, 22 de maio de 2018.



Adriana Félix de Oliveira
Coordenadora Geral do PRONATEC

ANEXO I - Nota Orientadora 002/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – **SETEC**.
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO –
PRONATEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	
CAMPUS:	
CURSO:	
MODALIDADE:	
INÍCIO DO CURSO:	TÉRMINO:
SUPERVISOR/ORIENTADOR/COORDENADOR:	
DATA:	
HORÁRIO:	
ESTUDANTE:	
CONTATO DO ESTUDANTE:	
1 – ASPECTOS PESSOAIS	
Número de pessoas na família _____	
Qual é a remuneração familiar: _____	
Número de pessoas na família com remuneração mensal: _____	
Você tem filhos: () Sim () Não	
Se sim, Quantos: ()	
Com quem os deixa para comparecer ao curso? _____	
2 – QUESTÕES RELACIONADAS ÀS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORMENTE VIVENCIADAS	
Trabalha – Sim () Não ()	
Se sim, responda: Com carteira assinada - Sim () Não ()	
Quais experiências profissionais se assemelharam ao perfil do curso escolhido?	

3- QUESTÕES RELACIONADAS À ESCOLHA DO CURSO

O que o(a) atraiu para fazer um curso PRONATEC FIC no IFPE?

Quais suas expectativas em relação ao curso?

DIFICULDADES APRESENTADAS:

MEDIDAS PROPOSTAS:

RETORNO EM:

ACOMPANHAMENTO:

ASSINATURA: ALUNO:

ASSINATURA DO SUP./ORI./COORD.:

ANEXO II - Nota Orientadora 002/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
CAMPUS

Controle de Acompanhamento Pedagógico

Mês

<u>Aluno / curso</u>	<u>Data</u>	<u>Servidor</u>	<u>Dificuldades Apresentadas</u>	<u>Medidas Propostas</u>

